



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo **Edital nº. 4162/2026** – Modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público nº.75/2026, que apresentou como finalidade repasse a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA DO SUL, inscrita no CNPJ nº. 88.142.955/0001-24 através da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por meio de recurso FNAS/FMAS, foram realizadas as seguintes análises a partir do objeto (Síntese): “Fomento ao projeto de atendimento a Proteção Social Especial Piso de Transição de Média Complexidade para pessoas com deficiência oferecido pela Associação”.

1. Do Mérito da Proposta:

Apresenta mérito por ser fundamental assegurar a devida manutenção dos atendimentos desenvolvidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul – APAE, sendo os atendimentos especializados.

2. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

A proposta em análise refere-se a manutenção dos serviços prestados, que são de extrema importância para as pessoas com deficiência e suas famílias. Os serviços são essenciais para a referida população.

3. Da viabilidade da sua execução:

O plano de trabalho apresenta viabilidade tendo em vista a necessidade da manutenção da equipe técnica, com contratação de profissionais preparados para atender as

colado



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA

RS



demandas das pessoas com deficiência e suas famílias. Salienta-se a importância da continuidade dos atendimentos realizados.

4. Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho

O pagamento do recuro se dará de acordo com cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, após a efetivação dos créditos via FNAS/FMAS.

5. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A Administração Pública Municipal disponibilizará através da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), formas de acompanhamento das metas previstas no Plano de Trabalho, que será fiscalizada pelo Gestor da Parceria e acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que supervisionará o projeto em questão.

6. Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

A proponente deverá encaminhar notas fiscais do material comprado, bem como, recibo e/ou nota fiscal da empresa e/ou profissionais contratados para comprovação do uso do recurso, bem como lista de presença, registros fotográficos e outros meios necessários para comprovação das metas e cronograma físico.

7. Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado através de portaria expedida pela administração pública, contendo a indicação da secretária Nauristela Cristina Osório Spode designada pela Portaria nº.28.385 de 2026.

sub



8. Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação vinculada a SEDEST será composta por servidores indicados na comissão de monitoramento para acompanhamento dos processos de repasses, pela Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 3807/2017, que são pactuados pelo Poder Executivo Municipal, sendo designados pela Portaria nº.28.387/2026.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer técnico final:

☒ (X) favorável

☐ () favorável com ressalva,

☐ () desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio à realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 10 de julho de 2026.



Camila Nachtigall Luz

Parecerista Técnico

Cargo: Assistente Social

Portaria nº.28.386 de 27/03/2026